Exercício: 2021

Página(s): 1/1

### Decreto Nº 1152 - de 04 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.770,96 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

#### Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.770,96 ( cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO GARAMBEU.

Total Geral Acrescido	5.770,96
Total da Instituição 02	5.770,96
Total da Unidade 04	5.770,96
	50,00
Total da Sub-Unidade 04R\$	•
2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.39.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	50,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	<b>,</b>
Total da Sub-Unidade 03	5.720,96
2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU R\$	145,50
2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU R\$	3.957,86
2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU R\$	1.617,60
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0103.2.0101-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.GABINETE DO PREFEITO R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	50,00
Total da Unidade 01 R\$	50,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS R\$	5.720,96
Total da Sub-Unidade 04 R\$	5.720,96
Total da Unidade 04 R\$	5.720,96
Total da Instituição 02	5.770,96
Total Geral Anulado	5.770,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 04 de Março de 2021

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116,186,398-20

Exercício: 2021

Página(s): 1/1

8.000,00

## Decreto Nº 1151 - de 01 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

#### Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA M Unidade 01 - PREFEITURA	UNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU MUNICIPAL		
Sub-Unidade 03 - SECRETA	ARIA GERAL		
2.01.03.04.122.0104.2.0102	-100 - 3.3.90.35.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03			8.000,00
Total da Unidade 01		R\$	8.000,00
Total da Instituição 02		R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Total Geral Anulado	R\$	8.000.00
Total da Instituição 02	R\$	8.000,00
Total da Unidade 09		8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	8.000,00
2.09.01.09.272.0000.9.0231-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ES	PECIAIS R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Março de 2021

JOSE FRANCISCO DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL

Exercício: 2021

Página(s): 1/1

# Decreto N° 1150 - de 26 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

	R\$	22.000,00
Total Geral Acrescido		==.000,00
_	R\$	22.000.00
Tial da mandição 02	R\$	22.000,00
Total da Instituição 02		22.000,00
Total da Unidade 01	De	-,
. oral da oab-onidade 03	R\$	22.000.00
2.01.03.04.122.0104.2.010	2-100 - 3.3.90.35.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	
2.04.00.04.1=====		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRET	ARIA GERAL	
	2-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	
rotal da Sub-Unidade 03	R\$	22.000.00
		22.000,00
Total da Instituição 02	R\$	22.000,00
		22.000,00
Total Geral Anulado	R\$	22,000.00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Fevereiro de 2021

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20